



ESTUDOS PRELIMINARES

Serviços de Controle de Pragas Urbanas e Vetores englobando Desinsetização, Desratização e Descupinização nas Dependências e Instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, localizadas na Capital e no Interior do Estado do Pará, pelo período de 12 meses.





1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com o término do **Contrato N° 100/2014, com vigência até 03/11/2019**, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, encontra-se sem cobertura contratual para atender as demandas referente a prestação dos Serviços de Controle de Pragas Urbanas e Vetores englobando Desinsetização, Desratização e Descupinização em consequência devem ser tomadas as providências cabíveis para a realização de um novo Processo Licitatório.

A Contratação se faz necessária para manter o controle biológico de baratas, formigas, cupins, roedores, pombos, morcegos e pragas urbanas em geral, entre outros insetos nocivos no que se refere ao extermínio e reprodução nos ambientes, bem como, para a preservação e integridade da saúde de jurisdicionados, servidores, magistrados, autoridades e transeuntes em todas as dependências e instalações pertencentes a este Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, localizadas na Capital e no Interior do Estado do Pará, assegurando e mantendo as boas condições de salubridade nos ambientes de trabalho.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação encontra respaldo institucional, estando devidamente alinhada ao Plano de Contratações da instituição e obedecendo o que estipula o Planejamento Estratégico deste Tribunal de Justiça (2015-2020), conforme os ditames da Resolução N° 28/2014 do TJPA, que dispõe a “Instituição da Governança Judiciária” como Macrodesafio, que possui como iniciativa estratégica o programa “Manutenção da Gestão do Poder Judiciário”, e como ação “Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário”.

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

3.1. Requisitos gerais da demanda

A Contratação deverá ser celebrada com Pessoa Jurídica Especializada na Prestação dos Serviços de Controle de Pragas Urbanas e Vetores a serem realizados nas dependências e instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, localizadas na Capital e no Interior do Estado do Pará, pelo período de 12 meses, compreendendo o combate as pragas urbanas e Vetores, **englobando Desinsetização, Desratização, Descupinização e Controle de Pombos ou Morcegos**, em todas as áreas internas e externas das dependências e instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, localizadas na Capital e no Interior do Estado do Pará, incluindo todos os esgotos adjacentes inerentes as estruturas dos prédios, assim como, além da mão de obra, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, encontrando-se maiores requisitos pormenorizados, especificados no Termo de Referência respectivo.





3.2. Estimativa das quantidades

Os itens, assim como, o quantitativo e os locais, foram estimados e definidos de acordo com a demanda de serviços solicitados através do Contrato Nº 100/2014, com vigência até o dia 03 de novembro de 2019;

Os Locais a serem contemplados pelos Serviços do novo Contrato de Controle de Pragas Urbanas e Vetores englobando Desinsetização, Desratização e Descupinização, por estarem localizados em diversos Municípios e Regiões do Estado do Pará, encontram-se divididos em 04 (quatro) Regiões, e cada Região traz especificado a Área, assim como, o quantitativo de Comarcas pertencente a cada Região: **REGIÃO 01 - BELÉM E REGIÃO METROPOLITANA**, 07 Comarcas com Área Total de 83.000 m²; **REGIÃO 02 - REGIÃO OESTE E MARAJÓ**, 37 Comarcas com Área Total de 19.000 m²; **REGIÃO 03 - REGIÃO NORDESTE**, 47 Comarcas com Área Total de 21.000 m² e **REGIÃO 04 - REGIÃO SUL E SUDESTE**, 24 Comarcas com Área Total de 21.000 m²; **totalizando 115 Comarcas com Área Total Geral de 137.000 m²**, conforme especificações encontradas na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO:

LOTE ÚNICO			
REGIÃO 01 - BELÉM E REGIÃO METROPOLITANA			
Nº	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	DESINSETIZAÇÃO	m ²	83.000
2	DESRATIZAÇÃO	m ²	
3	DESCUPINIZAÇÃO	m ²	
4	CONTROLE DE POMBOS OU MORCEGOS	m ²	
REGIÃO 02 - REGIÃO OESTE E MARAJÓ			
Nº	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	DESINSETIZAÇÃO	m ²	19.000
2	DESRATIZAÇÃO	m ²	
3	DESCUPINIZAÇÃO	m ²	
4	CONTROLE DE POMBOS OU MORCEGOS	m ²	
REGIÃO 03 - REGIÃO NORDESTE			
Nº	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	DESINSETIZAÇÃO	m ²	21.000
2	DESRATIZAÇÃO	m ²	
3	DESCUPINIZAÇÃO	m ²	
4	CONTROLE DE POMBOS OU MORCEGOS	m ²	
REGIÃO 04 - REGIÃO SUL E SUDESTE			
Nº	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	DESINSETIZAÇÃO	m ²	14.000
2	DESRATIZAÇÃO	m ²	
3	DESCUPINIZAÇÃO	m ²	
4	CONTROLE DE POMBOS OU MORCEGOS	m ²	
ÁREA TOTAL GERAL		137.000 m²	
TOTAL DE COMARCAS		115	





A título de referência, as Comarcas, Termos e Juizados componentes deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, estão distribuídos, conforme descrito nas tabelas abaixo:

COMARCAS:

REGIÃO 01 - ÁREA BELÉM E REGIÃO METROPOLITANA	
Nº	COMARCAS / UNIDADE
1	Comarca de Ananindeua
2	Comarca de Belém
3	Comarca de Benevides
4	Comarca de Castanhal
5	Comarca de Marituba
6	Comarca de Santa Bárbara do Pará
7	Comarca de Santa Isabel

REGIÃO 02 - ÁREA REGIÃO OESTE E MARAJÓ	
Nº	COMARCAS / UNIDADE
1	Comarca de Afuá
2	Comarca de Alenquer
3	Comarca de Almeirim
4	Comarca de Altamira
5	Comarca de Anajás
6	Comarca de Aveiro
7	Comarca de Brasil Novo
8	Comarca de Bagre
9	Comarca de Breves
10	Comarca de Cachoeira do Arari
11	Comarca de Chaves
12	Comarca de Curralinho
13	Comarca de Faro
14	Comarca de Gurupá
15	Comarca de Itaituba
16	Comarca de Jacareacanga
17	Comarca de Juruti
18	Comarca de Medicilândia
19	Comarca de Melgaço
20	Comarca de Monte Alegre
21	Comarca de Muaná
22	Comarca de Novo Progresso
23	Comarca de Óbidos
24	Comarca de Oriximiná
25	Comarca de Ponta de Pedras
26	Comarca de Portel
27	Comarca de Porto de Moz
28	Comarca de Prainha
29	Comarca de Rurópolis
30	Comarca de São Sebastião da Boa Vista
31	Comarca de Salvaterra
32	Comarca de Santarém
33	Comarca de Santa Cruz do Arari
34	Comarca de Senador José Porfírio
35	Comarca de Soure
36	Comarca de Terra Santa
37	Comarca de Uruará





REGIÃO 03 - ÁREA REGIÃO NORDESTE	
Nº	COMARCAS / UNIDADE
1	Comarca de Abaetetuba
2	Comarca de Acará
3	Comarca de Augusto Corrêa
4	Comarca de Aurora do Pará
5	Comarca de Baião
6	Comarca de Barcarena
7	Comarca de Bonito
8	Comarca de Bragança
9	Comarca de Bujarú
10	Comarca de Cametá
11	Comarca de Capanema
12	Comarca de Capitão-Poço
13	Comarca de Colares
14	Comarca de Concórdia do Pará
15	Comarca de Curuçá
16	Comarca de Dom Eliseu
17	Comarca de Garrafão do Norte
18	Comarca de Igarapé-Açú
19	Comarca de Igarapé-Miri
20	Comarca de Inhangapi
21	Comarca de Irituia
22	Comarca de Limoeiro do Ajuru
23	Comarca de Mãe do Rio
24	Comarca de Maracanã
25	Comarca de Marapanim
26	Comarca de Mocajuba
27	Comarca de Moju
28	Comarca de Nova Timboteua
29	Comarca de Oeiras do Pará
30	Comarca de Ourém
31	Comarca de Paragominas
32	Comarca de Peixe Boi
33	Comarca de Primavera
34	Comarca de São Caetano de Odivelas
35	Comarca de São Domingos do Capim
36	Comarca de São Francisco do Pará
37	Comarca de São Miguel do Guamá
38	Comarca de Salinópolis
39	Comarca de Santa Luzia do Pará
40	Comarca de Santarém Novo
41	Comarca de Santa Maria do Pará
42	Comarca de Santo Antônio do Tauá
43	Comarca de Tailândia
44	Comarca de Tomé-Açu
45	Comarca de Ulianópolis
46	Comarca de Vigia
47	Comarca de Viseu

REGIÃO 04 - ÁREA REGIÃO SUL E SUDESTE	
Nº	COMARCAS / UNIDADE
1	Comarca de Anapu
2	Comarca de Breu Branco





3	Comarca de Canaã dos Carajás
4	Comarca de Conceição do Araguaia
5	Comarca de Curionópolis
6	Comarca de Goianésia do Pará
7	Comarca de Itupiranga
8	Comarca de Jacundá
9	Comarca de Marabá
10	Comarca de Novo Repartimento
11	Comarca de Ourilândia do Norte
12	Comarca de Pacajá
13	Comarca de Parauapebas
14	Comarca de Redenção
15	Comarca de Rio Maria
16	Comarca de Rondon do Pará
17	Comarca de Santana do Araguaia
18	Comarca de São Domingos do Araguaia
19	Comarca de São Félix do Xingu
20	Comarca de São Geraldo do Araguaia
21	Comarca de São João do Araguaia
22	Comarca de Tucumã
23	Comarca de Tucuruí
24	Comarca de Xinguara

3.3. Soluções disponíveis no mercado, com a análise e comparação entre os custos das opções identificadas, levando em consideração eventuais insumos, garantia e serviços complementares

Como solução mercadológica que venha a atender as necessidades deste Tribunal não se vislumbra outra que não seja a Contratação dos Serviços de Controle de Pragas Urbanas e Vetores englobando Desinsetização, Desratização e Descupinização tendo apenas Empresas Especializadas na Prestação de Serviços de Controle de Pragas Urbanas e Vetores, como opção no Mercado.

Quanto as soluções disponíveis no mercado para a contratação, e possíveis de serem realizadas pela administração pública, podemos elencar:

Forma de Contratação 1 – Registro de Preço.

Nesta forma de contratação, o serviço de deve ser adquirido através de um novo Registro de Preço, no qual o processo licitatório deve resultar numa Ata de Registro de Preços firmada entre o TJPA e a CONTRATADA, com 12 meses de vigência, mantidas as condições definidas em Edital, observadas as disposições do Art. 65 da Lei Nº 8.666/1993.

Forma de Contratação 2 - Contratação.

Outra forma de contratação disponível no mercado é a Contratação do Serviço através de processo licitatório por meio de Pregão Eletrônico entre o TJPA e a Empresa vencedora, desde que a CONTRATADA (Empresa Especializada na Prestação de Serviço Continuado), disponha de pessoal, espaço, equipamentos e materiais adequados à realização da atividade. Além disso, deverá manter as condições definidas em Edital, observadas as disposições do Art. 65 da Lei Nº 8.666/1993, pelo período de 12 meses de vigência.

Em levantamento realizado, constatou-se as Empresas Especializadas na Prestação de Serviços de Controle de Pragas Urbanas e Vetores englobando Desinsetização, Desratização e Descupinização são a que melhor opção que atendem o objeto da presente demanda.





Como foi identificado apenas uma opção, o Custo Total e o Orçamento Estimado, abaixo demonstrados, tomam como referência a **Contrato Nº 100/2014-TJPA**, sendo seus valores reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (taxa de 1,030), assim como, pesquisas ao Banco de Registro de Preços;

REGIÃO 01 – ÁREA BELÉM E REGIÃO METROPOLITANA							
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD.	PREGÃO Nº 3102019	CONTRATO Nº 100/20014 (ATUALIZADO)	VALOR MÉDIO UNITÁRIO/TOTAL	
1	Desinsetização	m'	83.000	---	R\$ 0,95	R\$ 0,95	R\$ 78.850,00
2	Desratização			---	R\$ 0,95	R\$ 0,95	R\$ 78.850,00
3	Descupinização			---	R\$ 0,95	R\$ 0,95	R\$ 78.850,00
4	Controle de Pombos ou Morcegos			---	R\$ 0,95	R\$ 0,95	R\$ 78.850,00
TOTAL ESTIMADO REGIÃO 01							R\$ 315.400,00
REGIÃO 02 – ÁREA REGIÃO OESTE E MARAJÓ							
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD.	PREGÃO Nº 3102019	CONTRATO Nº 100/20014 (ATUALIZADO)	VALOR MÉDIO UNITÁRIO/TOTAL	
1	Desinsetização	m'	19.000	---	R\$ 1,59	R\$ 1,59	R\$ 30.210,00
2	Desratização			---	R\$ 1,59	R\$ 1,59	R\$ 30.210,00
3	Descupinização			---	R\$ 1,59	R\$ 1,59	R\$ 30.210,00
4	Controle de Pombos ou Morcegos			---	R\$ 1,59	R\$ 1,59	R\$ 30.210,00
TOTAL ESTIMADO REGIÃO 02							R\$ 120.840,00
REGIÃO 03 – ÁREA REGIÃO NORDESTE							
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD.	PREGÃO Nº 3102019	CONTRATO Nº 100/20014 (ATUALIZADO)	VALOR MÉDIO UNITÁRIO/TOTAL	
1	Desinsetização	m'	21.000	---	R\$ 1,23	R\$ 1,23	R\$ 25.830,00
2	Desratização			---	R\$ 1,23	R\$ 1,23	R\$ 25.830,00
3	Descupinização			---	R\$ 1,23	R\$ 1,23	R\$ 25.830,00
4	Controle de Pombos ou Morcegos			---	R\$ 1,23	R\$ 1,23	R\$ 25.830,00
TOTAL ESTIMADO REGIÃO 03							R\$ 103.320,00
REGIÃO 04 – ÁREA REGIÃO SUL E SUDESTE							
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD.	PREGÃO Nº 3102019	CONTRATO Nº 100/20014 (ATUALIZADO)	VALOR MÉDIO UNITÁRIO/TOTAL	





1	Desinsetização	m ²	14.000	---	R\$ 2,14	R\$ 2,14	R\$ 29.960,00
2	Desratização			---	R\$ 2,14	R\$ 2,14	R\$ 29.960,00
3	Descupinização			---	R\$ 2,14	R\$ 2,14	R\$ 29.960,00
4	Controle de Pombos ou Morcegos			---	R\$ 2,14	R\$ 2,14	R\$ 29.960,00
TOTAL ESTIMADO REGIÃO 04							R\$ 119.840,00
VALOR MÉDIO GLOBAL							R\$ 659.400,00

Ressaltamos que a tabela acima retrata apenas uma pesquisa mercadológica preliminar, onde a indicação do valor referencial do serviço a ser contratado, será realizada posteriormente pelo Setor de Cotação de Preços.

3.4. Contratações públicas similares

Em relação á Contratações Públicas Similares, apuramos no Sistema de Banco de Preços o **Pregão Nº 272019**, para objeto similar, conforme resumo abaixo:

Pregão Nº 272019 – Prefeitura Municipal de Barcarena, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos), para os serviços de Desinsetização e Desratização por m²;

Pregão Nº 272019 – Prefeitura Municipal de Barcarena, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 0,60 (sessenta centavos), para o serviço de Descupinização por m².

3.5. Histórico de contratações anteriores no TJPA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014, convertida posteriormente no **CONTRATO Nº 100/2014 - Celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA e a Empresa NOPRAGAS Controle Ambiental LTDA - EPP**, com vigência até 03/11/2019, não apresentou inconsistências nas fases de Planejamento da Contratação, Seleção de Fornecedor e Gestão do Contrato, assim como, não houve pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital, tendo o referido certame transcorrido dentro das normalidades.

3.6. Solução escolhida, com a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização

Com o **término da vigência do Contrato Nº 100/2014 – TJPA**, em **03 de novembro de 2019**, firmado entre este **Tribunal de Justiça do Estado** e a **Empresa NOPRAGAS Controle Ambiental LTDA – EPP**, esta contratação se faz necessária por ser de grande importância e em razão do Tribunal não disponibilizar de mão de obra especializada para atender as necessidades deste Poder, por esse motivo tais providências se justificam para evitar a descontinuidade do serviço prestado.

Como regra, a licitação e os contratos administrativos têm por objetivo a obtenção da solução contratual economicamente mais vantajosa para a Administração Pública. Desta forma, um





dos requisitos para a realização dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza continuada é que sejam viáveis e vantajosos para a Administração Pública.

Diante deste contexto, entende-se que a **Forma de Contratação 2 (Contratação com vigência para 12 meses)** é a solução mais viável e eficiente por garantir a manutenção de preços por um longo período de tempo e permitir ao TJPA realizar os serviços de acordo com a necessidade da Instituição, não gerando assim a disponibilização de elevados recursos financeiros de uma única vez.

Logo, identificamos que a **forma de contratação economicamente viável para esta Corte será** a realização de Novo Processo Licitatório através de **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Controle de Pragas Urbanas e Vetores englobando Desinsetização, Desratização e Descupinização**, com finalidade de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, pelo **período de 12 meses**.

3.7. Avaliação sobre eventual necessidade de adequação do ambiente do Órgão para a execução da solução escolhida

Não se vislumbra necessidade de providências de adequações para a solução a ser contratada, pois se prescinde de adaptação direta ao ambiente para início da prestação de serviço.

4. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Descrição sucinta, precisa, clara e suficiente do objeto, indicando os bens e/ou serviços que o compõem

Prestação dos Serviços de Controle de Pragas Urbanas e Vetores englobando Desinsetização, Desratização e Descupinização nas dependências e instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, localizadas na Capital e no Interior do Estado do Pará, pelo período de 12 meses, com o intuito manter o controle biológico de baratas, formigas, cupins, roedores, pombos, morcegos e pragas urbanas em geral, entre outros insetos nocivos no que se refere ao extermínio e reprodução nos ambientes, bem como, para a preservação e integridade da saúde de Jurisdicionados, Servidores, Magistrados, Autoridades e Transeuntes em todas as dependências e instalações pertencentes a este Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, localizadas na Capital e no Interior do Estado do Pará, assegurando e mantendo as boas condições de salubridade nos ambientes de trabalho.

4.2. Natureza do objeto

A Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Controle de Pragas Urbanas e Vetores, Desinsetização, Desratização e Descupinização a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas características mencionadas, **possui natureza continuada**;

De acordo com os requisitos e elementos que compõem a demanda e a solução escolhida, o objeto possui características comuns e usuais encontradas no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

A Prestação do Serviço a ser licitado destina-se a atender uma necessidade contínua, **podendo se estender por mais de um exercício financeiro.**

4.3. Justificativa do agrupamento do objeto em lotes diversos ou lote único

A contratação poderá ser feita em um **Único Lote por Menor Preço Global**, pois o parcelamento da solução na contratação dos Serviços não é vantajosa para a Administração Pública, por não se apresentar economicamente viável, com possibilidade de perda de escala, tendo melhor aproveitamento do mercado nessa fórmula e, conseqüentemente, menores valores quando realizada a contratação conjunta da solução, em atendimento à Súmula 247 do TCU.

Em regra, conforme § 1º, do Art. 23, da Lei Nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, sendo necessário o **Agrupamento em Lote Único**, em vista a garantir a uniformidade na prestação dos serviços e a economia de escala.

4.4. Classificação orçamentária e indicação da fonte de recurso

Dotação Orçamentária Programa de Trabalho: 0261133774030
Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recursos: 01180

4.5. Prazo de vigência

O Prazo de Vigência do **Contrato** para Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Controle de Pragas Urbanas e Vetores englobando Desinsetização, Desratização e Descupinização, **será de 12 meses, podendo ser prorrogável caso haja interesse das partes, na forma da Lei.**

4.6. Dos prazos

4.6.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

A CONTRATADA deverá realizar os serviços previstos neste Termo, contados a partir da solicitação da CONTRATANTE, no prazo de:

Até 03 (três) dias úteis para as Comarcas deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, localizadas Capital e Região Metropolitana;

Até 10 (dez) dias corridos para as demais Regiões (Região Oeste e Marajó, Região Nordeste e Região Sul e Sudeste).

4.6.2. Prazo de garantia dos bens e/ou serviços





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

A Contratada deverá encaminhar CERTIFICADO DE GARANTIA que assegurará a garantia sobre o serviço realizado, **pelo período mínimo de 3 meses**, sem nenhum ônus para este Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, em condições normais de uso, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas necessárias se notificada por esta Administração, sob pena das sanções previstas em Lei e/ou neste Termo de Referência.

A Contratada se comprometerá a realizar o reforço do serviço de controle de pragas e vetores, depois de notificada, nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, dentro da garantia, sem qualquer ônus para o Contratante.

5. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Forma de continuidade do fornecimento e/ou serviço em eventual interrupção contratual

No caso de uma interrupção contratual definitiva pela CONTRATADA, além das devidas aplicações de penalidades nos termos contratuais, será avaliada a necessidade de contratação direta, por meio de dispensa de licitação ou a Adesão de Ata Registro de Preços de outro Órgão, para a sustentação da continuidade do objeto, assim como, será iniciado processo licitatório para uma nova contratação definitiva.

5.2. Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, quando for o caso, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que não há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento sobre a execução do objeto.

6. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os Estudos Preliminares, declaramos a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Controle de Pragas Urbanas e Vetores englobando Desinsetização, Desratização e Descupinização**, utilizando a **modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Lote Único**, viável técnica e economicamente.

Belém, 07 de julho de 2020.

(ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO)

